



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 975 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos nove dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Hamilton Carli, Odilon de Oliveira e Luiz Carlos Santini. O Desembargador Presidente comunicou a ausência justificada do Dr. Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral, e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 934, 935, 936, 937, 938 e 939. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de São Gabriel do Oeste e Corumbá nº 99/90, V. Requerente: Partido Democrata Cristão - PDC. Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi. Decisão: "À unanimidade, deferiram os registros suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Sidrolândia nº 100/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Observação: "Adiado o julgamento para a próxima sessão, dada a ausência do relator". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Uma assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Presidente do Tribunal, localizada no final do texto.